



PROCESSO SELETIVO: nº 05/2025

Termo de Fomento nº 968941/2024 – Projeto Mulheres em Rede promovendo cuidado e autonomia econômica.

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissionais com experiência comprovada como Multiplicadora/Articuladoras Locais e Educadoras Locais para desenvolver as atividades do Projeto Mulheres em Rede promovendo cuidado e autonomia econômica – MM/CAMP – TF 968941.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todas as pessoas interessadas para participar do Processo Seletivo 05/2025.

As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **28/06/2025** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de profissionais com experiência comprovada como Multiplicadora/Articuladoras Locais e Educadoras Locais para atuarem por 18 (dezoito) meses, para executar atividades do Projeto Mulheres em Rede promovendo cuidado e autonomia econômica – TF 968941/2024 MM/CAMP.

1.2 O presente projeto tem como propósito realizar atividades de formação e capacitação em práticas de produção e comercialização a partir dos princípios da economia popular e solidária, partindo da divisão social do trabalho doméstico, com mulheres das periferias de 05 (cinco) regiões metropolitanas brasileiras, visando a formação de uma Rede de Mulheres Emancipadas e Emancipadoras com foco no cuidado e autonomia econômica. Os estados são: Rio Grande do Sul (RS), Rio de Janeiro (RJ), Pará (PA), São Paulo (SP) e Acre (AC).

2. ESPECIFICAÇÃO DAS PROFISSIONAIS:

PROFISSIONAL	Nº DE VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	HORAS TÉCNICAS
MULTIPLICADORAS/ ARTICULADORAS LOCAIS	4 (Quatro)	RIO DE JANEIRO (RJ)	- Mínimo Ensino Médio ou Técnico Completo; - Experiência em trabalhos em redes - Experiência em educação cidadã e educação popular; - Experiência junto a Movimentos de mulheres e organização sociais; - Ser uma liderança local junto a grupos e/ou coletivos de mulheres onde o projeto visa atuar; - Ser articulada, pró-ativa, criativa e ter habilidade de escuta e sistematização do trabalho local desenvolvido.	- Realizar 10 rodas de conversas locais com ao menos 20 mulheres cada, com até 4hs de duração; - Realizar mobilização, comunicação e articulação com coletivos e beneficiárias; - Organizar e mobilizar para 1 encontro estadual híbrido; - Realizar relatórios das atividades e sistematização do trabalho desenvolvido; - Participar de 1 encontro nacional do projeto;	Total de 288 horas técnicas cada multiplicadora/articuladora local, sendo R\$ 100,00 a hora técnica.
EDUCADORAS LOCAIS	4 (Cinco) distribuídas nos estados	RIO GRANDE DO SUL (RS); SÃO PAULO (SP); ACRE (AC); PARÁ (PA)	- Mínimo Ensino Médio ou Técnico Completo; - Experiência em trabalhos em redes - Experiência em educação cidadã e educação popular; - Experiência junto a Movimentos de mulheres e organização sociais; - Ser uma liderança local junto a grupos e/ou coletivos de mulheres onde o projeto visa atuar; - Ser articulada, pró-ativa, criativa e ter habilidade de escuta e sistematização do trabalho local desenvolvido.	- Realização de 1 Diagnóstico local; - Realizar 4 reuniões com equipe gestora; - Realizar 12 visitas de mobilização e sensibilização; - Realizar 10 rodas de conversas locais; - Realizar a comunicação e articulação com demais coletivos do projeto; - Realizar relatórios e sistematização do trabalho desenvolvido; - Organizar e mobilizar para 1 encontro estadual híbrido;	Total de 504 horas técnicas cada Educadora local, sendo R\$ 100,00 a hora técnica.

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS/PORTIFÓLIOS E PRAZO:



- 3.1** Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: **camp1983.ong@gmail.com**
- 3.2** Prazo de Entrega dos Documentos: **28/06/2025.**
- 3.3** O CAMP irá proceder a análise e seleção dos/das profissionais juntamente com a entidade parceira CAMTRA a partir dos critérios definidos neste Edital e divulgará os resultados até 04/07/2025.
- 3.4** A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP, os/as candidatos/as terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DAS VAGAS

- 4.1** Serão ofertadas no máximo 08 (oito) profissionais de acordo com o que está expresso no Plano de Trabalho e que deverão ser preenchidas por meio de seleção pública, levando-se em conta o sistema de cotas.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 5.1** Os/As profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I) para o email: camp1983.ong@gmail.com.
- 5.2** Para fins de seleção os/as candidatos/as devem apresentar a seguinte documentação:
- Nome da Pessoa Jurídica, cartão CNPJ, endereço, dados bancários do CNPJ;
 - Curriculum Vitae do/a profissional a ser contratada;
 - qualificações e experiências profissionais da pessoa jurídica ou da profissional com identificação de cursos de capacitações técnicas;
 - experiência profissional da profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.
 - Diplomas da sua escolarização formal da profissional com as outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

6.2 Experiência em trabalhos e rede*, movimentos sociais com atuação em educação cidadã e educação popular	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

6.3 Experiência em projetos voltados ao empoderamento feminino, a formação de gênero e participação de 1 ou mais coletivo de mulheres.	
TEMPO	DURAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00



6.4 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.

A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas de empoderamento feminino, projetos sociais e perfil de liderança*, além de sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. **Pontuação máxima**

da entrevista: 10 pontos.

***APENAS PARA AS VAGAS DE MULTIPLICADORAS**

Pontuação máxima: 28 (vinte e oito) pontos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos/das profissionais será realizada por meio de contrato de prestação de serviços com pessoa jurídica (CNPJ), pelo prazo de 18 (dezoito) meses, em cujo contrato deverá constar, a descrição das atividades, os produtos, as horas contratadas, as formas de prestação de contas e de pagamentos.

7.2 A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

7.3 Os pagamentos serão efetivados 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da respectivas nota fiscal, acompanhada do relatório de atividades, com fotos, lista de presenças e demais informações pertinentes a comprovação da sua realização.

7.4 Os pagamentos estão condicionados ao cumprimento dos repasses dos recursos feitos pelo Ministério das Mulheres e conforme cronograma expresso no Plano de Trabalho.

7.5 Eventuais atrasos serão comunicados previamente aos/as profissionais contratados/as para que os cronogramas de atividades sejam ajustados.

8 LEGISLAÇÃO:

8.1 Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

8.2 Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

9 DOTAÇÃO:

9.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do TF nº 965841/2024 – MTE/CAMP.



Porto Alegre, 10 de junho de 2025.


Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº 05/2025

Termo de Fomento nº 968941/2024 – Projeto Mulheres em Rede promovendo cuidado e autonomia econômica

PROFISSIONAL PRETENDIDO:

☐ Multiplicador

☐ Articulador

DADOS CADASTRAIS

Nome da Empresa/Profissional:

CNPJ:

CPF da Profissional:

RG da Profissional:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária do CNPJ do/a profissional:

Banco: _____ Agência: _____

Conta Corrente: _____

Assinatura



DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo acima selecionado, conforme estabelecido no edital 08/2025. A Contratação será realizada pelo MEI - CNPJ, por tempo determinado de 18 meses, tendo como referência o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do TF nº– 968941/MM/CAMP. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transferegov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

_____, _____, _____, _____.
Cidade, dia, mês e ano

Nome e assinatura